



# MUNICÍPIO DE EDÉIA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### LEI N.º 1.202, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

*“Recria Unidade de Ensino Municipal, e dá outras providências”.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica recriada a Escola Municipal José Esteves Rodrigues, localizada na Rua Osmiro Ricardo de Urzêda, Qd. 01, Lt. 18/19, Setor Aeroporto, Edéia-GO, inscrita no CNPJ nº 00.673.032/0001-58.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os ajustes no orçamento vigente, enquadrar as despesas nas respectivas rubricas orçamentárias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Fica revogada a Lei n.º 1.194, de 14 de março de 2025, bem como as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE**  
**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO**, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco; 137º da República.

  
**CARLA FÁRIA DE FREITAS**  
Prefeita Municipal

### PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi deixado no Placard da Prefeitura no dia 15/06/2025